

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada de "UNIÃO FRATERNA", a rua que faz a ligação entre a Rua Caridade III, na altura do número 943, Lote 15 da quadra "C", no Jardim Colina Verde e a Rua Luiz André de Campos confluência com a Rua Eugênio Fernandes Pires, Jardim Bela Vista.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Outubro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/10/2007. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho – MANU.** (Ofício nº 769/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).